



LEI N.º. 3.301, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Lei Municipal n.º 3.248, de 21 de dezembro de 2011 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 3.248, de 21 de dezembro de 2011, no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.013- Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Educação- 25%	60.000,00
	2006 - Convênios/Educação	2.020- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE	150.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 3.248, de 21 de dezembro de 2011, no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 03 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 02 Educação Básica - 25%
Função 12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Programa 2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental



Ação	2.013	Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Educação-25%	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Educação	
Ação	2.020	Manutenção do Programa Salário Educação-QSE	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	150.000,00

Art. 3º-Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	2.027	Manutenção do Transporte Escolar-Fundeb	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	210.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 05 de junho de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL